

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 10 de setembro de 2024 – Edição nº 327/2024

ATO DA MESA Nº 450/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023) referente ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da unidade orçamentária, em que existe somente uma peça orçamentária para todo o ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º.- Fica autorizada a suplementação pelo Poder Executivo Municipal de Mococa de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023) referente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º.- A autorização mencionada no *caput* do art. 1º trata-se de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

01.00.00.....	CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2102..	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (DESPESA 757)	R\$ 300.000,00

Art. 3º.- O valor do Crédito Adicional aberto no art. 2º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue abaixo:

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 10 de setembro de 2024 – Edição nº 327/2024

01.00.00.....	CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2102..	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.....	OBRAS E INSTALAÇÕES (DESPESA 758)	R\$ 250.000,00
01.00.00.....	CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 0001 2102..	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (DESPESA 759)	R\$ 50.000,00

Art. 4º.- Para cumprimento do disposto neste Ato, o Poder Executivo Municipal de Mococa deverá adotar as medidas necessárias para cumprimento do presente Ato, através de Decreto Municipal ou Projeto de Lei, inclusive a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas, se necessário.

Art. 5º.- Dê publicidade e encaminhe-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que surta os efeitos esperados.

Art. 6º.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de setembro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES - Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN - 1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ - 2ª Secretária

PÁGINA 2